



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI N.º 189 /2006.

Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Vila Vicentina de Campos Altos, de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro visando ampliação e reforma de sua sede.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n.º 2.08.1.122.0047.1012.4.4.50.51 – Convênio Ampliação e Reforma Asilo da SSVP.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2006.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal